L E I Nº 1.655 DE, 19 de julho de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$6.180.000.000,00(SEIS' BILHÕES, CENTO E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$6.180.000,000,00 (Seis bilhões, cento e oitenta milhões de cruzeiros).

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por excesso de arrecadação, conforme tabela anexa.(19.03.93).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 de Julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.